

26/11/2019

SEI/IFPR - 0550516 - Declaração

Referência: Processo nº 23411.004985/2019-24

SEI nº 0550516

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PROAD/DLC/PROAD/REITORIA-DLC/PROAD
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306, 3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil

CELSO ALVES DE MOURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

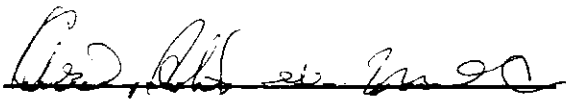
Atestamos para os devidos fins que a empresa ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME, com sede na Rua SAID MANSUR, Nº 82 A, Bairro INGÁ, CEP: 32604-580, na cidade de Betim-MG, sob o CNPJ nº 31.411.095/0001-60, forneceu os produtos abaixo, nada constando em nossos registros que possa desaboná-la, no tocante à sua idoneidade e qualidade dos produtos fornecidos.

DESCRIÇÃO	QTD	NFE
LUVA PARA ALTA TENSÃO	01	Nfe 0062
LUVA DE VAQUETA	01	
LUVA DE PVC FORRADA 36CM	10	
LUVA DE LATEX TAM 9	50	
LUVA DE RASPA	20	
PERNEIRA DE SEGURANÇA	05	
PROTETOR FACIAL	05	
CONE DE LARANJA E BRANCO 75 CM REFLETIVO	25	

Declaramos também que a Empresa ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME, cumpriu a contento as obrigações assumidas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Betim, 10 de Março de 2020.



Celso Alves de Moura
Sócio Administrador

R RIO GRANDE DO SUL - Nº 839 - Parc Nossa Senhora das Graças - Betim - MG

CEP: 32.604-706

Telefone: (51) 99668-2863

CNPJ: 12.486.333 / 0001-14

CELSON ALVES DE MOURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

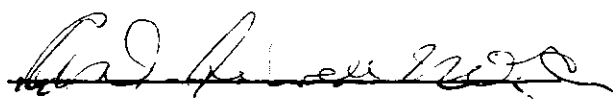
Atestamos para os devidos fins que a empresa ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME, com sede na Rua SAID MANSUR, Nº 32 A, Bairro INGÁ, CEP: 32604-580, na cidade de Betim-MG, sob o CNPJ nº 31.411.095/0001-60, forneceu os produtos abaixo, nada constando em nossos registros que possa desaboná-la, no tocante à sua idoneidade e qualidade dos produtos fornecidos.

DESCRIÇÃO	QTD	NFE
AVENTAL DE PVC	50	Nfe 0061.
PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	20	
AVENTAL DE RASPA	15	
BOTA DE PVC C/ FORRO PRETA CANO LONGO	15	
BOTINA DE COURO BIQ DE AÇO EM ELAST	10	
CAPA DE CHUVA C/ MANGA	20	
CAPACETE PLASTICO	20	
CONJ PARA MOTOCICLISTA	5	
CREME PARA AS MÃOS GRUPO III	50	
MASCARA PFF2 C/ VALVULA	10	
OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	20	

Declaramos também que a Empresa ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME, cumpriu a contento as obrigações assumidas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Betim, 10 de Março de 2020.



Celso Alves de Moura
Sócio Administrador

R RIO GRANDE DO SUL - Nº 839 - Bairro Nossa Senhora das Graças - Betim - MG

CEP: 32604-580

Telefone: (41) 36662-2155

CNPJ: 31.411.095/0001-60



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.411.095/0001-60
Razão Social: ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA
Nome Fantasia: ATY COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/11/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/01/2021
FGTS	Validade:	28/08/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/01/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/09/2020
Receita Municipal	Validade:	05/12/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 31/07/2020 12:42

1 de 1

CPF: 672.877.516-15 Nome: ORGENIO GONCALVES VIANA

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA**

CPF/CNPJ: **31.411.095/0001-60**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:26:56 do dia 04/08/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: IIL7040820122656

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL	 Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul CAMPUS SERTÃO
---	---

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

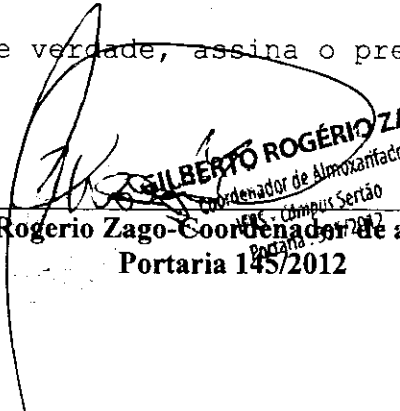
Sertão/RS, 07/01/2020.

Atestamos para os devidos fins que a empresa ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-ME, CNPJ 31.411.095/0001-60, sediada na rua Said Mansur, nº 82A, Bairro Ingá-Betim/MG, forneceu para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ: 10.637.926/0004-99- IFRS Câmpus Sertão, situado na Rodovia RS 135, Km 32,5 - Distrito Eng Luiz Englert. Sertão, RS - Brasil. CEP: 99.170-000. Fone/fax: (54) 3345 8099, itens empenhados conforme a especificação abaixo:

- **Empenho 2019NE800800 - NOTA FISCAL 0036**

Os produtos foram entregues dentro do prazo e condições, atendendo aos requisitos exigidos no Edital do Pregão Eletrônico, nada havendo a desabonar a Capacidade Técnica do referido fornecedor.

Por expressão de verdade, assina o presente atestado.


GILBERTO ROGÉRIO ZAGO
 Coordenador de Almoxarifado
 IFRS - Câmpus Sertão
Gilberto Rogério Zago - Coordenador de Almoxarifado
 Portaria 145/2012



Distrito Engenheiro Luiz Englert, s/n. Sertão - RS
 CNPJ 10.637.926/0004-99 UASG 158263
 Fone: (054) 3345-8099 E-mail: licitacao@sertao.ifrs.edu.br

306



Cartório do 2º Tabelionato de Notas de Betim - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Betim, 04/08/2020

SELO DE CONSULTA: DSH73643
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9696.5277.3923.2576

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por DANIELA BASTOS DA SILVA - ESCRIVENTE



Emol.: R\$ 6,48-TFJ: R\$ 1,70-Valor Final R\$: 7,31- ISSQN: R\$ 0,13
Consulte a validade deste selo no site <http://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA
ETIQUETA
AAM308712

Recebemos de ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: CELSO ALVES DE MOURA 70928843653 - RIO GRANDE DO SUL, 839 - SRA DAS GRACAS - Betim/MG		Data de Emissão 11/02/2020	NFe N° 0000000061
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota 2 934,80	Série 001

4TV COMERCIAL

Saida: 1
Entrada: 0
N 0000000061
Série 001
Folha 1/1

Controle do Fisco

Chave de Acesso

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe
w.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

CNPJ/CPF
31.411.095/0001-60

Natureza de Operação
Venda a prazo

Inscrição Estadual:
0032681260078

Inscrição Estadual Sub Tributária

Destinatário / Remetente

Nome-Razão Social
CELSON ALVES DE MOURA 70928843653

CNPJ/CPF
13.486.333/0001-14

Data de Emissão 11/02/2020

Endereço
RIO GRANDE DO SUL, 839

Bairro/Distrito
SRA DAS GRACAS

CEP
32604-606

Data Saída: Entrada
11/02/2020

Município
Betim

Fone
31 3031 5018

UF	
MG	

Inscrição Estadual
0017572020062

Hora Saída/Entrada	11:13:00
--------------------	----------

Fatura[illegible]

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS		Base Calc. do ICMS Subs.		Valor do ICMS Subs.		Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)		Valor Total dos Produtos	
860,00		60,20		0,00		0,00		671,19		2.934,80	
Valor do Frete		Valor do Seguro		Desconto		Out. Desp. Acessor.		Valor do IPI		Valor Deson.	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
										Valor Total da Nota	
										2.934,80	

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social		Frete por Conta		Código ANTT		Placa Veículo		UF		CNPJ/CPF	
Endereço		3-Próprio Remetente									
		Município						UF		Inscrição Estadual	
Quantidade	Especie	Marca	Numeração		Peso Bruto		Peso Líquido				

Dados dos Produtos

Cod. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST	CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitario	Vir. Desconto	Vir. Total	BC Icms	Vir. Icms	Vir. IPI	ALIQ %		Vir. Aprox. dos Trib.
														ICMS	IPI	
17	AVENTAL DE PVC COR BRANCO 120CM X 70CM	62101000	0900	5102	UN		50.0000	8.0000	0.00	400.00	400.00	28.00	0.00	7.00		86.80
18	PROTECTOR AURICULAR TIPO CONCHA DUPLA	39269090	0102	5102	UN		20.0000	13.9900	0.00	279.80	0.00	0.00	0.00	0.00		57.82
21	AVENTAL DE RASPA	42034000	0102	5102	UN		15.0000	20.0000	0.00	300.00	0.00	0.00	0.00	0.00		93.87
22	BOTA DE PVC C/ FORRO PRETA CANO LONGO	54019200	0102	5102	UN		15.0000	28.0000	0.00	420.00	0.00	0.00	0.00	0.00		93.24
10	BOTINA DE COURO BQ DE ACO EM ELAST TAM DIVERSOS	54034000	0101	5102	UN		10.0000	38.0000	0.00	380.00	0.00	0.00	0.00	0.00		84.36
93	CAPA DE CHUVA AMARELA C/ MANGA	39262000	0102	5102	UN		20.0000	12.0000	0.00	240.00	0.00	0.00	0.00	0.00		56.71
24	CAPACETE PLASTICO	65061000	0102	5102	UN		20.0000	9.0000	0.00	180.00	0.00	0.00	0.00	0.00		7.55
25	CONJUNTO PVC PARA MOTOCICLISTA	39262000	0102	5102	CON		5.0000	50.0000	0.00	250.00	0.00	0.00	0.00	0.00		59.08
25	CREME PARA AS MAOS E BRACOS GRUPO III NUTRIEX	34012090	0900	5102	BIS		50.0000	8.0000	0.00	400.00	400.00	28.00	0.00	7.00		100.28
29	MASCARA PFF2 C/ VALVULA	63079010	0102	5102	UN		10.0000	2.5000	0.00	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00		5.55
3	OCULOS DE PROTECAO INDIVIDUAL	90049020	0900	5102	UN		20.0000	3.0000	0.00	60.00	60.00	4.20	0.00	7.00		14.12

Dados Adicionais

Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
I-DOC EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI	
BANCO DO BRASIL - AGENCIA 8073-X - CC 4.388-5 MD5: AB3534758A6806C99A5C19F3E871CADA Trib Aprox R\$ 206,11 Fed - R\$ 465,09 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 5A16F8	

Recebemos de ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: CEL SO ALVES DE MOURA 70928843653 - RIO GRANDE DO SUL, 839 - SRA DAS GRACAS - Betim/MG		Data de Emissão 11/02/2020	NFe N° 0000000062
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota 1.455,00	Série 001



ATY COMERCIAL

ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - ATY
Rua PERU 017 - LOJA - N S. DAS GRACAS
32604-614 - Betim - MG - Fone/Fax: 31 3787 0273

Natureza de Operação

Venda a prazo

Inscrição Estadual
0032681260078

Inscrição Estadual Sub. Tributária

Controle do Fisco



Chave de Acesso

3120 0231 4110 9500 0160 5500 1000 0000 6210 8484 2910

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Protocolo de Autorização

131203580972822 - 11/02/2020 - 11:38:17

CNPJ/CPF

31.411.095/0001-60

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social

CEL SO ALVES DE MOURA 70928843653

CNPJ/CPF

13.486.333/0001-14

Data de Emissão

11/02/2020

Endereço

RIO GRANDE DO SUL, 839 -

Bairro/Distrito

SRA DAS GRACAS

CEP

32604-606

Data Saída/Entrada

11/02/2020

Município

Betim

Fone

31 3031 5018

UF

MG

Inscrição Estadual

0017572020062

Hora Saída/Entrada

11:30:00

Fatura

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	11/02/2020	1.485,00									

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Calc. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos	
100,00	7,00	0,00	0,00	381,28	1.485,00	
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.485,00

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	4-Próprio Destinatário				
Endereço	Município		UF	Inscrição Estadual	
Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido

Dados dos Produtos

Cod. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Mod.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC ICMS	Vir. ICMS	Vir. IPI	Aliq. %	Vir. Aprox. dos Trib.
96	LUVA PARA ALTA TENSÃO	40151900	0102	5102	UN	1,0000	300,0000	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,32
93	LUVA VAQUETA	42032900	0102	5102	PR	1,0000	25,0000	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,92
97	LUVA DE PVC FORRADA PA 36 CM	40151900	0102	5102	PR	10,0000	8,0000	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,89
39	LUVA LATEX TAM 9	40159000	0102	5102	PR	50,0000	2,5000	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,64
38	LUVA DE RASPA	42032900	0102	5102	PR	20,0000	7,0000	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,81
76	PERNEIRA SEG 03 TL PVC	64069090	0900	5102	PR	5,0000	20,0000	0,00	100,00	100,00	7,00	0,00	7,00	22,20
60	PROTECTOR FACIAL	40169990	0102	5102	UN	5,0000	18,0000	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,19
22	CONE LARANJA E BRANCO 75 CM REFLETIVO	39269090	0102	5102	UN	25,0000	25,0000	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151,50

Dados Adicionais

Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
I-DOC EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI BANCO DO BRASIL - AGENCIA 8073-X - CC 4.388-5 MD5: AB3534758A6806C99A5C19F3E871CADA Trib Aprox R\$ 182,73 Fed - R\$ 198,55 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 5A16F8	

Data da consulta: 23/07/2020 14:18:56

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.411.095/0001-60**

Endereço: Simples Nacional e ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/09/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/08/2020 às 12:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.411.095/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F29.7D5D.C612.8589 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ATY COMERCIAL



ATY COMERCIAL

DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA "b" DO SUBITEM 10.1.1.)

A Licitante Orgenio Gonçalves Viana Ltda (ATY COMERCIAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.411.095/0001-60, com sede na RUA SAID MANSUR, Nº 82 A, BAIRRO INGÁ, BETIM – MG. CEP: 32.604-580, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

1) **ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

() **Ressalva:** contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:

- que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF**, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);
- que não foi declarada inidônea por qualquer **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;
- que não está impedida de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO**, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Betim, 11 de Agosto de 2020.


Orgenio Gonçalves Viana – Diretor Adm.
CI: MG-1284.238
CPF nº 672.877.516-15

Aty Comercial

Aty Comercial, CNPJ: 31.411.095/0001-60 IE 003268126.00-78 - Rua SAID MANSUR, Nº 82 A, BAIRRO INGÁ, Betim – Mg. Cep: 32.604-580. Tel.: (31) 3787-0273 – E-mail:

aty@aty.net.br / atycomercial@gmail.com

31 411 095/0001-60

ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME

Rua Said Mansur, Nº 82 A
Bairro: Ingá - CEP: 32604-580

BETIM - MG



ATY COMERCIAL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1, alínea "c")

Eu Orgênio Gonçalves Viana, Brasileiro, Casado, Diretor Administrativo, portador (a) da cédula de identidade MG-1284.238 e inscrito no CPF sob nº 672.877.516-15, como representante devidamente constituído da empresa Orgenio Goncalves Viana Ltda (ATY COMERCIAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.411.095/0001-60, com sede na RUA SAID MANSUR, Nº 82 A, BAIRRO INGÁ, BETIM – MG. CEP: 32.604-580, para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c", do **Edital Nº 01/2020**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação de **Edital Nº 01/2020** foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação **Edital Nº 01/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação **Edital Nº 01/2020** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação **Edital Nº 01/2020** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

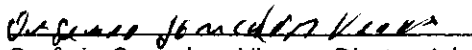
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação **Edital Nº 01/2020** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação **Edital Nº 01/2020** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação **Edital Nº 01/2020** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação **Edital Nº 01/2020** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do MUNICÍPIO antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Betim, 11 de Agosto de 2020.


Orgênio Gonçalves Viana – Diretor Adm.
CI: MG-1284.238
CPF nº 672.877.516-15
Aty Comercial

31 411 095/0001-60
ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME
Rua Said Mansur, 82 - A
Bairro Ingá - CEP: 32604-580
BETIM, MG

Aty Comercial, CNPJ: 31.411.095/0001-60 IE 003268126.00-78 - Rua SAID MANSUR, Nº 82
A, BAIRRO INGÁ, Betim – Mg. Cep: 32.604-580. Tel.: (31) 3787-0273 – E-mail:
aty@aty.net.br / atycomercial@gmail.com



ATY COMERCIAL

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Orgenio Gonçalves Viana Ltda (ATY COMERCIAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.411.095/0001-60, com sede na RUA SAID MANSUR, Nº 82 A, BAIRRO INGÁ, BETIM – MG. CEP: 32.604-580 é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico - SRP – nº 035/2020, realizado pelo Município de Prado - BA e, que não se inclui nas condições estabelecidas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Betim, 11 de Agosto de 2020.

Orgênio Gonçalves Viana
Orgênio Gonçalves Viana – Diretor Adm.
CI: MG-1284.238
CPF nº 672.877.516-15
Aty Comercial

31 411 095/0001-60
ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
Rua Said Mansur, 82 - A
Bairro: Ingá - CEP: 32604-580
BETIM - MG

Aty Comercial, CNPJ: 31.411.095/0001-60 IE 003268126.00-78 - Rua SAID MANSUR, Nº 82
A, BAIRRO INGÁ, Betim – Mg. Cep:32.604-580. Tel.: (31) 3787-0273 – E-mail:

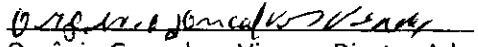
aty@aty.net.br / atycomercial@gmail.com

**ATY COMERCIAL**

314

PROPOSTA COMERCIAL	
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 PROCESSO Nº 2938/2020 LICITAÇÃO 827208
Razão Social	ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA (ATY COMERCIAL)
CNPJ/ I.E	31.411.095/0001-60 / 003268126.00-78
Inscrição Municipal	2370779
Endereço	RUA SAID MANSUR, Nº 82 A – BAIRRO INGÁ, BETIM – MG. CEP: 32.604-580
Telefone / Fax	(31) 3787-0273
Representante Legal/Cargo/ RG E CPF	ORGÊNIO GONÇALVES VIANA/DIRETOR ADMINISTRATIVO/ RG MG-1284.238 / CPF 672.877.516-15
Endereço eletrônico (e-mail)	aty@aty.net.br / atycomercial@gmail.com
Banco - Agência – C/C	BANCO DO BRASIL/ 8073-X/ 4.388-5

Betim, 11 de Agosto de 2020.


Orgênio Gonçalves Viana – Diretor Adm.
CI: MG-1284.238
CPF nº 672.877.516-15
Aty Comercial

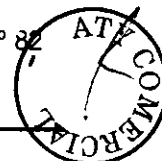
31 411 095/0001-60
ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME
Rua Said Mansur, 82 - A
Betim - MG - CEP: 32.604-580
BETIM - MG

Aty Comercial, CNPJ: 31.411.095/0001-60 IE 003268126.00-78 - Rua SAID MANSUR, Nº 82
A, BAIRRO INGÁ, Betim – Mg. Cep: 32.604-580. Tel.: (31) 3787-0273 – E-mail:
aty@aty.net.br / atycomercial@gmail.com

**ATY COMERCIAL**

ITEM	Descrição	QTD	UND	Valor Médio R\$ (Unitário)	Valor Médio R\$ (Total)
01	AVENTAL, uso laboratorial, descartável, mangas longas, formado por 2 (duas) camadas 100% polipropileno, abertura para as costas, decote rente ao pescoço, tiras para amarrar nas costas, permeável ao ar e impermeável a fluidos corpóreos e líquido em geral, tamanho: 4 cm abaixo do joelho, cor branca, gramatura 40 gr/m2. MARCA: DEXCAR	6.000	UND	6,31	37.860,00
02	MASCARA FACIAL DESCARTÁVEL TNT DUPLO COM ELÁSTICO E CLIPE NASAL – confeccionada com duas camadas de polipropileno com proteção de inalação de gotículas ou partículas maiores, com elástico confortável para ajustar nas orelhas e clipe nasal na parte superior para melhor adesão da máscara na face. Capacidade de Filtração 95%, Tecido 100% Polipropileno, Máscara cirúrgica, hipoalérgico, antisséptico, gramatura 80 g (duas camadas de 40 g). MARCA: NRH	6.000	UND	1,75	10.500,00
03	LUVA para procedimento não cirúrgico tamanho M: luva descartável de policloreto de vanila, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, incolor, com superfície lisa e totalmente impermeável à água. Embalagem primária: caixa com 100 unidades. MARCA: VOLK	55	CX	75,56	4.155,80
04	LUVA para procedimento não cirúrgico tamanho G: luva descartável de policloreto de vanila, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, incolor, com superfície lisa e totalmente impermeável à água. Embalagem primária: caixa com 100 unidades. MARCA: VOLK	55	CX	75,56	4.155,80
05	TOUCA, sanfonada, elástico soldado em toda volta, em 100% polipropileno, não estéril, de uso único, descartável, gramatura de 30 g/m2. Embalagem caixa dispenser box com 100 unidades. A embalagem deve estar de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização; a embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC185/01/ANVISA. MARCA: BEST FABRIL	110	PCT	28,74	3.161,40

Aty Comercial, CNPJ: 31.411.095/0001-60 IE 003268126.00-78 - Rua SAID MANSUR, Nº 82
A, BAIRRO INGÁ, Betim – Mg. Cep: 32.604-580. Tel.: (31) 3787-0273 – E-mail:
aty@aty.net.br / atycomercial@gmail.com

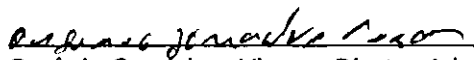




ATY COMERCIAL

06	MÁSCARA DE PROTEÇÃO VISUAL VISEIRA, Proteção transparente contra respingo com elástico, fabricado em polímero transparente com 98% de transparência e super resistente. Protetor facial contra respingos de líquidos. Ajuda a não propagar o contágio de doenças transmissíveis pela saliva e fluidos nasais. Oferece proteção e conforto permitindo conversar de forma clara. Maior facilidade na respiração em relação as máscaras comuns, possui elástico e espuma na região da testa, proporcionando maior conforto. Regulável. MARCA: PROTEC	110	UND	19,01	2.091,10
07	FRASCO EM PLÁSTICO PET CRISTAL DE 100 ML BOCA 28, com válvula bico de pato para armazenamento de álcool líquido, álcool gel ou sabonete líquido. MARCA: SB	220	UND	13,98	3.075,60
VALOR TOTAL DA PROPOSTA : R\$ 64.999,70 (Sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)					

Betim, 11 de Agosto de 2020.


Orgênio Gonçalves Viana – Diretor Adm.
CI: MG-1284.238
CPF nº 672.877.516-15
Aty Comercial

31 411 095/0001-60
ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME
Rua Said Mansur, 82 - A
Bairro: Ingá - CEP. 32604-580
BETIM - MG

Aty Comercial, CNPJ: 31.411.095/0001-60 IE 003268126.00-78 - Rua SAID MANSUR, Nº 82
A, BAIRRO INGÁ, Betim – Mg. Cep: 32.604-580. Tel.: (31) 3787-0273 – E-mail:
aty@aty.net.br / atycomercial@gmail.com

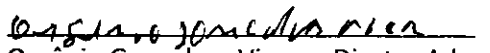


514
ATY COMERCIAL

OBSERVAÇÕES:

- 1) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no item X do preâmbulo para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes, estender tal validade por prazo superior.
- 2) As condições de pagamento serão através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado..
- 3) Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.
- 4) O prazo para entrega do objeto deverá ser em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento.
- 5) O pagamento será efetuado após a execução do serviço por preposto do MUNICÍPIO e o mesmo confirmará as características dos mesmos e sua compatibilidade com a aplicação a qual se destina e já caracterizadas neste Edital ou na especificação dos mesmos. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias de pagamento, contado da data final do período de adimplemento, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

Betim, 11 de Agosto de 2020.


Orgênio Gonçalves Viana – Diretor Adm.
CI: MG-1284.238
CPF nº 672.877.516-15
Aty Comercial

31 411 095/0001-60
ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LIDA - ME
Rua Said Mansur, 82 - A
Bairro: Ingá - CEP. 32604-580
BETIM - MG

Aty Comercial, CNPJ: 31.411.095/0001-60 IE 003268126.00-78 - Rua SAID MANSUR, Nº 82
A, BAIRRO INGÁ, Betim – Mg. Cep: 32.604-580. Tel.: (31) 3787-0273 – E-mail:
aty@aty.net.br / atycomercial@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3/8

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

AVISO DE RESULTADO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS e departamentos vinculados a SEDESE, regulamentados pela Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, conforme Termo de Referência.

O **Município de São Francisco do Conde**, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do referido pregão, que teve sua sessão realizada no **dia 11/08/2020**, assim descrito:

Vencedora: ORGENIO GONÇALVES VIANALTD (ATY COMERCIAL)

Valor: R\$ 64.999,70

Critério Adotado: Menor Preço Global

Maiores informações serão dadas na sala da Comissão de Licitação ou através do Fone: (71) 3651-8069.

Por ser verdade, dato e assino o presente Termo.

São Francisco do Conde, 18 de agosto de 2020.

Nalinaldo Couto de Mello
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

HOMOLOGAÇÃO



PARECER COPEL / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2020.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS e departamentos vinculados a SEDESE, regulamentados pela Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, conforme Termo de Referência.

DESPACHO:
HOMOLOGO O PARECER DA COMISSÃO
Em 01 de SETEMBRO de 2020.

Secretário(a) Municipal

Senhor(a) Secretário(a),

O **Município de São Francisco do Conde**, através do Pregoeiro Oficial, com base na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº. 3.555/00, bem como pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei nº 147/15 e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro 2019, tendo adjudicado o objeto licitado a empresa abaixo relacionada, submete o presente relatório à superior consideração de V. S., que, entendendo adequado às necessidades do Município, poderá homologar o objeto deste Pregão.

Vencedora: ORGENIO GONÇALVES VIANALTA (ATY COMERCIAL)

Valor: R\$ 64.999,70

Critério Adotado: Menor Preço Global

Preços exequíveis e dentro dos parâmetros de mercado. Diante do exposto, submetemos este parecer a superior decisão de V. Excelência.

São Francisco do Conde - Bahia, 18 de agosto de 2020.

Nalinaldo Couto de Mello Pregoeiro	
Maria Bárbara Machado Santos Pregoeira Substituta	
José Matias de Alcântara Alves Pregoeiro Substituto	 SERVIDOR LIBERADO (Grupo de Risco Covid)
André Luiz Brito Equipe de Apoio	
Marcília Sá Barreto Equipe de apoio	
Alex Yuri Martins Sena Equipe de Apoio	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

322

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

PARECER JURÍDICO FINAL



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

PARECER Nº: 248/2020

INTERESSADO: COPEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2938/2020

Ementa: Contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS e departamentos vinculados a SEDESE. Pregão eletrônico nº 001/2020. Tipo menor preço. Modo de disputa aberto. Parecer Conclusivo. Possibilidade de adjudicação e homologação.

I – DO RELATÓRIO

A COPEL encaminhou os autos do processo administrativo referente ao pregão eletrônico nº 001/2020, tipo menor preço global, modo de disputa aberto, para emissão de parecer conclusivo, o qual tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS e departamentos vinculados a SEDESE.

A análise da Assessoria Jurídica limita-se exclusivamente à atuação do Pregoeiro e sua equipe de apoio na condução da sessão pública do certame licitatório.

II – DA ANÁLISE DA ATA DO PREGÃO

Preliminarmente, verifica-se que esta assessoria Jurídica já havia se manifestado nos autos, por meio do Parecer Jurídico, opinando pela regularidade da minuta do edital e da minuta do contrato, bem como no que diz respeito aos aspectos da fase interna do procedimento.

Analisando a atuação do pregoeiro e sua equipe de apoio, verifica-se que os mesmos nas suas decisões discricionárias atuaram observando os princípios que regem a Administração Pública, em especial o da legalidade e moralidade.

JOÃO CARLOS CORREIA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

III – CONCLUSÃO

Dessa forma, opino pela adjudicação e homologação devendo o processo seguir o fluxo estabelecido pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde.

É o parecer.

São Francisco do Conde, 18 de agosto de 2020.

João Carlos Corrêa
João Carlos Corrêa
Assessor Jurídico Adjunto
OAB-BA 34.754

Jairo Teixeira
Jairo Teixeira
Assessor Jurídico

João Carlos Corrêa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CONTROLADORIA GERAL

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. ADM. Nº	2938/2020	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
CREDOR	ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA (ATY COMERCIAL)	
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE DESPESA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SUAS E DEPARTAMENTO VINCULADOS A SEDESE, REGULAMENTADOS PELA PORTARIA Nº 369 DE 29 DE ABRIL DE 2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA. CHECK-LIST Nº 034/2020)	

AO GABINETE SEDESE

Considerando aceitabilidade da proposta, Ata de Renição, Parecer Jurídico Nº248/2020 e demais peças de formalização processual, é que encaminhamos o mesmo para a devida homologação/publicação, elaboração do termo de contrato/assinaturas/publicação, lançamento no SIGA e emissão de nota de empenho. Em seguida retornar a esta COGEM para emissão de parecer final.

OBS: Recomendamos para as próximas despesas que seja elaborada pesquisa de preços através de contratos de natureza similar e ou em sites eletrônicos.

Para conhecimento e providências.

São Francisco do Conde, 28 de agosto de 2020.

Amílido Pacheco
Diretor COGEM

Amílido Pacheco
COGEM

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020)

326



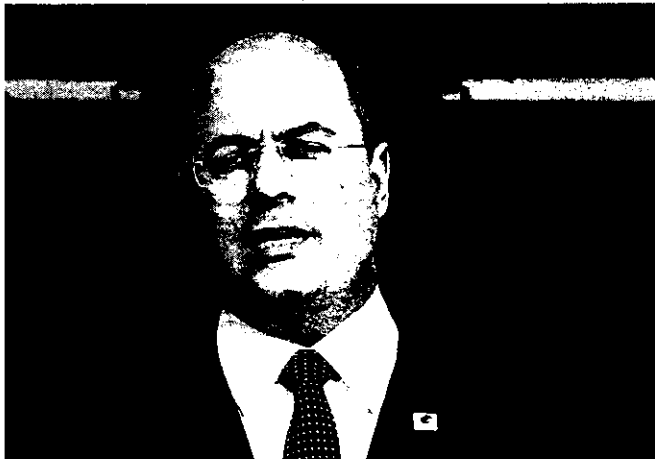
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 001/2020
Homologação**

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS e departamentos vinculados a SEDESE, regulamentados pela Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, conforme Termo de Referência.

O Município de São Francisco do Conde, através do **Pregoeiro Oficial** torna público o resultado oficial do referido **Pregão Eletrônico**, tendo como vencedora do certame a empresa: **ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA (ATY COMERCIAL)**, Valor Global: R\$ 64.999,70 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), Critério Adotado: Menor Valor Global. São Francisco do Conde, 18 de agosto de 2020 – Nalinardo Couto de Mello - Pregoeiro Oficial. Nesta oportunidade o Ilmo. Sr. Secretário **ratifica** os ATOS do Pregoeiro e homologa o objeto e valor a empresa supra-citada São Francisco do Conde, 01 de setembro de 2020. Aloísio Oliveira de Souza – Secretário Municipal Desenvolvimento Social e Esportes.

BRASIL



CARLOS MAGNO/DIVULGAÇÃO

Eleito sob a bandeira de combate à corrupção, Witzel é acusado de desviar verbas da saúde

Julgamento de Witzel terá 4 ministros substitutos

GOVERNADOR AFASTADO O presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Humberto Martins, convocou quatro ministros substitutos para participarem do julgamento que decidirá sobre o afastamento de Wilson Witzel (PSC) do governo do Rio Grande do Sul para hoje. Segundo seis ministros do STJ ouvidos pela reportagem, a tendência é a de que seja mantida a decisão tomada pelo ministro Benedito Gonçalves. Na última sexta (28/8), ele afastou Witzel do cargo por 180 dias (6 meses). A Corte Especial é formada por 15 dos 33 ministros mais antigos do tribunal.

Felix Fischer, João Otávio de Noronha, Jorge Mussi e Herman Benjamin pediram para não participar do julgamento, alegando suspeição ou impedimento. Com quatro ministros a menos, Mar-

tins convocou Isabel Gallotti, Antonio Carlos Ferreira, Villas Bôas Cueva e Marco Buzzi. Um dos ministros substitutos teve de ser trocado - Paulo de Tarso Vieira Sanseverino avisou aos colegas que não poderia acompanhar a sessão.

Integrantes do STJ avaliam que as trocas não mudam a tendência da Corte Especial de manter Witzel afastado do cargo. Em uma última cartada, a defesa do governador pediu ontem ao Supremo que fosse suspensa a sessão da Corte Especial, programada para começar nesta quarta (2/9), às 14h. Até o fechamento desta edição, o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Dias Toffoli,

Witzel foi denunciado pela Polícia Federal pelos crimes de corrupção, organização criminosa e lavagem de dinheiro

ainda não havia decidido sobre o caso.

Um dos ministros mais rigorosos e técnicos do tribunal, Fischer se declarou impedido porque um ex-auxiliar atua como advogado de um dos alvos da investigação contra Witzel. Já João Otávio de Noronha, que acaba de deixar a presidência do STJ, também se declarou impedido para julgar processos relacionados à compra de equipamentos para o combate à covid-19 devido à atuação de sua filha, a advogada Anna Carolina Noronha Borelli, no caso em análise.

Herman, por sua vez, conhece os advogados que estão defendendo investigados. Ao analisar um habeas corpus em junho, Mussi apontou razões de "foro íntimo" para declarar sua suspeição ao analisar o habeas corpus do ex-subsecretário de Saúde Gabrieli Santos.

Integrantes do STJ consideram as denúncias "muito graves". Como são proibidos pela Lei Orgânica da Magistratura Nacional de se manifestar publicamente sobre processos que ainda serão julgados, os ministros preferiram comentar sob reserva as denúncias contra Witzel. A avaliação deles é a de que está "muito bem fundamentada" a decisão de Benedito Gonçalves, que afastou Witzel e prendeu seis investigados por irregularidades na área de Saúde do Rio.

Fichas-suja de 2012 podem participar das eleições de 2020

DECISÃO DO TSE Por 5 votos a 2, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) decidiu que os políticos enquadrados na Lei da Ficha Limpa até outubro de 2012 poderão disputar as eleições deste ano.

Como a Lei da Ficha Limpa prevê inelegibilidade por oito anos, a dúvida era se o adiamento das eleições de outubro para novembro continuaria a barrar quem foi enquadrado como ficha-suja nas eleições de 2012, realizadas em 7 de outubro daquele ano.

Por maioria, os ministros decidiram que não seria possível ampliar o prazo da punição prevista em lei para estender a proibição de se candidatar até a nova data das eleições.

Os ministros Alexandre de Moraes, Mauro Campbell Marques, Tarcísio Vieira de Carvalho Neto, Sérgio Balthazar e Luís Roberto Barroso, votaram a favor de que o prazo de inelegibilidade de oito anos não fosse estendido para atingir as Eleições 2020. Edson Fachin e Luís Felipe Salomão defenderam que a penalidade deveria continuar em vigor.

JUSTIÇA PENHORA BENS DEIXADOS POR MÃE DE MALUF

INTERESSE PÚBLICO A 8ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) decidiu manter decisão que penhorou herança de Paulo Maluf para o pagamento de indenização de R\$ 128,6 milhões à capital paulista, em razão de gastos irregulares durante sua gestão como prefeito (1993-1996). Segundo o desembargador Bandeira Lins, relator, a medida "atende ao interesse público" no sentido de efetivar sanções patrimoniais a quem pratica "atos em detrimento dos mores republicanos".

A decisão foi dada no último dia 24 de agosto, no âmbito de um recurso apresentado por Maluf contra decisão que penhorou os bens deixados por sua mãe. Procurada, a defesa de Maluf não se manifestou até o fechamento da edição

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020)

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS e departamentos vinculados a SEDESE, regulamentados pela Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, conforme Termo de Referência. O Município de São Francisco do Conde, através do Pregoeiro Oficial torna público o resultado oficial do referido Pregão Eletrônico, tendo como vencedor o certame a empresa: Orgenio Gonçalves Viana Ltda (ATY Comercial), Valor Global: R\$ 64.989,70 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Critério Adotado: Menor Valor Global. São Francisco do Conde, 18 de agosto de 2020 - Nivaldo Couto de Mello - Pregoeiro Oficial. Nesta oportunidade o Ilmo. Sr. Secretário ratifica os ATOS do Pregoeiro e homologa o objeto e valor a empresa supra-citada. São Francisco do Conde, 01 de setembro de 2020. Aloisio Oliveira de Souza - Secretário Municipal Desenvolvimento Social e Esportes.

CCSA - COOPERATIVA DE CAMINHONHEIROS DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCACÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA O presidente da CCSA - COOPERATIVA DE CAMINHONHEIROS DA BAHIA, no uso das atribuições legais e estatutárias, convoca os 28 (vinte e oito) cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará no Rodovário BR 324 S/N - Sala 124 - Distrito Industrial - Distrito Industrial, Candeias - Bahia - CEP: 43.813-400, na sede da cooperativa, no dia 12 de Setembro de 2020, em primeira convocação às 17:00 horas, com a presença de 20 dos cooperados, em segunda convocação às 18:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de cooperados, e permitindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 19:00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, a fim de tratar e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Prestação de contas do Exercício de 2019, compreendendo: a) relatório de gestão; b) balanço; c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da ineficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal; 2) Designação das sobras apuradas ou prejuízo das perdas decorrentes da ineficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios; 3) Eleição e Posse do Conselho Fiscal para o exercício de 2020; 4) Eleição e Posse do Conselho de Administração para o exercício de 2020; 5) Apreciação do Regulamento Interno da CCSA - COOPERATIVA DE CAMINHONHEIROS DA BAHIA, Candeias, Bahia, 01 de Setembro de 2020. ALTON FREITAS FAGUNDES Diretor Presidente

Secretaria da Educação



Prefeitura do Salvador

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL/SMED instituída pela Portaria nº 378/2019, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para recebimento de envelopes contendo os documentos de habilitação referentes à Convocação do Chamamento a seguir: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020; PROCESSO Nº 3532/2020; OBJETO: Seleção de entidades educacionais que ofertem ensino superior no Município do Salvador ou região metropolitana, públicas ou privadas e que estejam regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal parceria, por meio de Acordo de Cooperação Técnica, para disponibilizar professores e estudantes estagiários das áreas de Psicologia, Pedagogia e Serviço Social, para realização das ações multiprofissionais do Projeto "Educação e Resiliência: caminhos para efetivação de ações multiprofissionais durante e pós-pandemia". PRAZO PARA ACOPIAMENTO DOS ENVELOPES: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação, no horário das 8h30 às 14h. LOCAL DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os Envelopes continuarão sendo recebidos na Secretaria Municipal da Educação - SMED, Sala de COPEL, térreo, sito à Avenida Anita Garibaldi, nº 2981, Rio Vermelho - Salvador-BA. DISPONIBILIZAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório continuará sendo disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.compras.salvador.ba.gov.br e educacao.salvador.ba.gov.br. Qualquer esclarecimento/questionamento poderá ser formalizado na sala de COPEL/SMED, sito à Avenida Anita Garibaldi, nº 2981, Rio Vermelho - Salvador-BA, no horário das 8h30 às 14h, e através dos telefones: (71) 3202-3097 e 3202-3098, ou pelo e-mail: copel@educacaosalvador.net. Salvador, 31 de agosto de 2020. Hídalei Santos do Carmo - Presidente.

SUCOP

Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas



Prefeitura do Salvador

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

No Aviso de Licitação, Convocância nº 008/2020; Tipo: Menor Preço, publicado no Jornal Correio de 31/08/2020. Onde se lê: Convocância nº 008/2020; Tipo: menor Preço; Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS NA GAMBÔA DE BAIXO, SALVADOR-BA, de acordo com o Edital e seus Anexos. Data e hora recebimento dos envelopes: 02/09/2020 às 10h; Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, situada na Av. Presidente Costa e Silva, s/n, Dique do Tororó - Salvador-BA. O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 31/08/2020, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma: 1) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (módulo licitações) e 2) Sala da COPEL, sito à Av. Presidente Costa e Silva, s/n, Dique do Tororó - Salvador-BA, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 8h às 12h e das 13h às 17h. Informações: (71) 3202-4339; e-mail: copel.sucop@hotmail.com. Letícia: Tomada de Preços nº 008/2020; Processo nº 655/2020; Tipo: Menor Preço; Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS NA GAMBÔA DE BAIXO, SALVADOR-BA, de acordo com o Edital e seus Anexos. Data e hora recebimento dos envelopes: 02/09/2020 às 10h; Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, situada na Av. Presidente Costa e Silva, s/n, Dique do Tororó - Salvador-BA. O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 02/09/2020, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma: 1) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (módulo licitações) e 2) Sala da COPEL, sito à Av. Presidente Costa e Silva, s/n, Dique do Tororó - Salvador-BA, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 8h às 12h e das 13h às 17h. Informações: (71) 3202-4339; e-mail: copel.sucop@hotmail.com. Salvador, 31 de agosto de 2020. Ana Lúcia Luz de Souza e Silva - Presidente/COPEL.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020, Base Legal: Leis 10520/02 e 8.666/93 - Decreto Federal 10.024/19.
VALOR TOTAL: R\$ 49.823,88 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos). Queimadas-Ba, 24 de agosto de 2020. André Luiz Andrade-Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº. 373/2020 - Data 07 de agosto de 2020.

EMPRESA: LUCAS MIRANDA DOS SANTOS (MIRANDA CONSULTORIA, inscrita no CNPJ de nº 12.635.755/0001-41.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de consultoria pedagógica e orientação em legislação educacional, para construção, monitoramento da Base Nacional Curricular - BNCC, construção do currículo e dos projetos políticos pedagógicos das escolas do Município de Queimadas-Bahia.

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2020, Base Legal: Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Queimadas-Ba, 07 de agosto de 2020. André Luiz Andrade-Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

CONTRATADO: MOURA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.356.865/0001-08, estabelecida na RUA FRANCISCO CELESTINO DE SOUSA, 446, CENTRO, ARACI - BAHIA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - ESTADO DA BAHIA. ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO. OBJETO: ADITIVO O PRAZO DO CONTRATO EM 45 (Quarenta e cinco dias). CONTRATO Nº. 0297/2019. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 002/2019. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE JUNHO DE 2019. Queimadas - Bahia, 04 de Agosto de 2020 - ROGERIO REIS DE ALMEIDA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: W.G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 14.974.054/0001-62, estabelecida na RUA JI SEABRA, 546, PRIMEIRO ANDAR, SALA 102, CENTRO, SANTALUZ - BAHIA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - ESTADO DA BAHIA. ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO. OBJETO: ADITIVO O PRAZO DO CONTRATO POR 30 (Trinta) DIAS. CONTRATO Nº. 0405/2019. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE AGOSTO DE 2019. Queimadas - Bahia, 03 de Agosto de 2020 - ROGERIO REIS DE ALMEIDA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020-PP

A Prefeitura Municipal de Rio Real avisa aos interessados, que se encontra disponível, na Sede da Administração Municipal de segunda a sexta das 8:00 às 14:00 horas exceto feriados o Edital do Pregão Presencial nº. 033-2020-PP, objetivando a contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico, para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Rio Real - Estado da Bahia, Abertura 21/09/2020 às 09:00 horas, Informações: (75) 3426-1320, Email: licitacaoopmr@gmail.com.

Rio Real -BA, 1º de setembro de 2020.

EDENILSON ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº. 113/2020. O Município de Santa Maria da Vitória - Ba, torna-se público que o contrato nº 113/2020, celebrado entre o Município de Santa Maria da Vitória CNPJ 13.912.506/0001-19 e a empresa Portal Empreendimentos LTDA-ME inscrita(a) no CNPJ nº 13.533.418/0001-88, objetivando a execução de pavimentação de vias públicas em áreas urbanas do Município de Santa Maria da Vitória/Bahia, conforme contrato de repasse nº 105424-25/2018, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela caixa econômica federal e o Município de Santa Maria da Vitória, objetivando a execução de ações relativas ao programa planejamento urbano. Houve prorrogação de prazo de vigência para o dia 31/12/20, conforme 2º Termo Aditivo. Os demais dados mantêm-se inalterados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Amaro - Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 15 de setembro de 2020, às 10:00 horas, (horário de Brasília) no portal www.bil.org.br, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRABALHO SOCIAL (MOBILIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO), VISANDO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ENTREGA DE TÍTULO DE PROPRIEDADE PARA O ATENDIMENTO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO PARA APROXIMADAMENTE 1.500 LOTES NA POLIGONAL, ATENDENDO A 1.500 FAMÍLIAS (3.000 PESSOAS), ABRANGENDO O BAIRRO SACRAMENTO NO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA, OBJETO DO CR Nº 0352360-91/2011 - LOTE FRACASSADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020, conforme especificado no Edital. Informamos que o Edital encontra-se disponível, gratuitamente, nos sites www.bil.org.br e <https://doem.org.br/ba/santoamaro/editais>. Informações através do telefone (75) 3241-2269 e e-mail: licitasantoamaro2017@gmail.com/licitasantoamaro2020@gmail.com. Data: 01/09/2020.

JOSEMAR MARIO DE SOUZA ALMEIDA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020

A CPL, designada através do Decreto nº 14/2020, torna público aos interessados que realizará no dia 19 de outubro de 2020 às 09:00h, na sede da Secretaria da Administração e Planejamento, Sala da Comissão de Licitação, situada Av. Vereador João Silva, 06, Térreo, Santo Antônio de Jesus, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, através da Melhor Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para Revisão do Plano Diretor Municipal de Santo Antônio de Jesus, e da legislação urbanística básica que o acompanha, em obediência aos preceitos e às diretrizes estabelecidas na Resolução nº. 25 de 18 de março de 2005, do Ministério das Cidades / Conselho das Cidades, embasados no Estatuto da Cidade, Lei Federal nº. 10.257/01. O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados no site oficial www.santoantoniodesjus.ba.io.org.br, no Acesso à informação: Licitações e Contratos - Integra.

Santo Antônio de Jesus, 1º de setembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

O(a) Prefeito, ROGERIO DOS SANTOS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a))Processo Nr.:68/2020. b))Licitação Nr.:3/2020-TP. c) Modalidade:Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia. d) Data Homologação:01/09/2020. e)) Data da Adjudicação:Sequência: 0. f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO TRIÂNGULO NOS TERMOS DO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA E MATERIAL/EQUIPAMENTOS UTILIZADOS. (em Reais R\$). g)) Fornecedores e Itens Vencedores:Qtd de Itens Média Descto (%) Total dos Itens - 005679 - JI MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI 0,0000 132.953,43 6 132.953,43 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 1.014.4.4.90.51.00.00.00.00 (222)

ROGERIO DOS SANTOS COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS e departamentos vinculados a SEDESE, regulamentados pela Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, conforme Termo de Referência.

O Município de São Francisco do Conde, através do Pregoeiro Oficial torna público o resultado oficial do referido Pregão Eletrônico, tendo como vencedora do certame a empresa: Orgenio Gonçalves Viana Ltda (ATY Comercial), Valor Global: R\$ 64.999,70 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), Critério Adotado: Menor Valor Global. São Francisco do Conde, 18 de agosto de 2020 - Nalinado Couto de Mello - Pregoeiro Oficial Nesta oportunidade o Ilmo. Sr. Secretário ratifica os ATOS do Pregoeiro e homologa o objeto e valor a empresa supra-citada.

São Francisco do Conde, 1º de setembro de 2020

A. OLÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal Desenvolvimento Social e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato Nº 053/2020, objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, destinados a Secretaria de Educação, do Município de São José da Vitória, empresa vencedora: DANUBIO COMERCIAL LTDA, no valor global de R\$: 11.350,00(Onze mil e trezentos e cinquenta reais), referente aos Lotes 01 e 02, Data da Assinatura: 04 de Agosto de 2020, Vigência: 04 de Agosto de 2020 até 31 de Agosto de 2020, São José da Vitória, 05 de Agosto de 2020, Jeova Nunes de Souza, Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 054/2020, objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, destinados a Secretaria de Educação, do Município de São José da Vitória, empresa vencedora: AMOÉDO SAPUCAIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, no valor global de R\$: 16.283,00(Dezesseis mil e duzentos e oitenta e três reais), referente ao Lote 03, Data da Assinatura: 04 de Agosto de 2020, Vigência: 04 de Agosto de 2020 até 31 de Agosto de 2020, São José da Vitória, 05 de Agosto de 2020, Jeova Nunes de Souza, Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Aditivo do Contrato Nº 053/2020, objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, destinados a Secretaria de Educação, do Município de São José da Vitória, empresa vencedora: DANUBIO COMERCIAL LTDA, no valor global de R\$: 2.837,50(Dois mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e prorrogação da vigência 01 de setembro de 2020 à 31 de Outubro de 2020, São José da Vitória, 28 de Agosto de 2020, Jeova Nunes de Souza, Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

O Município de São José da Vitória, através de seu Prefeito, torna público que Homologou a Licitação Pregão Presencial Nº 008/2020, com o objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, destinados a Secretaria de Educação, do Município de São José da Vitória, empresa vencedora: DANUBIO COMERCIAL LTDA, no valor global de R\$: 11.350,00(Onze mil e trezentos e cinquenta reais), referente aos Lotes 01 e 02 e à empresa AMOÉDO SAPUCAIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, no valor global de R\$: 16.283,00(Dezesseis mil e duzentos e oitenta e três reais), referente ao Lote 03, São José da Vitória, 05 de Agosto de 2020.

JEOVA NUNES DE SOUZA

RETIFICAÇÃO

Nos avisos, EXTRATOS DE CONTRATOS, EXTRATO DE TERMO ADITIVO e AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020, publicados no DOM, dia 01/09/2020, Seção 3, página 158, ONDE SE LÊ: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA, LEIA-SE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

O Pregoeiro realizará dia 16/09/2020, às 11hs, Prç. Rui Barbosa, 29, Centro, Licitação M.PP 13.2020 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma gradativa e parcelada, de combustíveis: gasolina, etanol e óleo diesel, para abastecimento da frota municipal e veículos locados e/ou cedidos ao Município de Saúde-BA. A obtenção do edital poderá ser através do portal da transparência do Município de Saúde - BA, podendo ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso de segunda a sexta-feira das 08 às 12hs, na sede da PM, Praça Rui Barbosa, 29 - Centro - Saúde - Bahia. Divulgação dos outros atos no DOM - site: www.pmsaude.ba.gov.br.

GILBERTO CARVALHO



- Abrir Senha
- Cadastro
- Instrumentos de Planejamento
- Informes Mensais
- Contábil
- Dívida Passiva
- Execução - Receita/Despesa
- Alterações Orçamentárias
- Área de Pessoal
- Atos Jurídicos
- Contratos de Despesa
- Convênios de Despesa
- Termos Parceria / Subvenções
- Edital de Licitação
- Dispensa/Inexigibilidade
- Licitações Homologadas
- Obras
- Adiantamentos/Subvenções
- Outros Informes
- Consolidado
- Demonstrativo
- Tabelas
- Relatórios
- Manuais / Utilitários
- Administração
- Processo Eletrônico
- Ajuste de Estorno de Rec. Arrecadação
- Sair

Unidade: Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO CONDE

Competência: 09 / 2020

Cadastro: Localizar

Competência: 09/2020

Nº Licitação *: PE1-2020-4

Modalidade *: Pregão eletrônico

Órgão Intermodal de Financiamento

Tipo: Menor Preço/Maior Descon Global

Regime *: Indireta por Preço Unitário

Nº Edital *: 023/2020

Arquivos

DI. Publicação / Convite: 03/08/2020

Data Inicio do Contrato: 11/08/2020

Data Homologação: 01/09/2020

Imprensa Oficial: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SUAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A SEDESE REGULAMENTADOS PELA PORTARIA Nº 369 DE 29 DE ABRIL DE 2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

Valor: 94.678,21

Parecer Prévio da Assessoria Jurídica da Administração: Sim

Publicações

Convitados

Nans

Participantes

Cotações

327

- Aterar Senha
- Cadastro
- Instrumentos de Planejamento
- Informes Mensais
 - Contabil
 - Dívida Passiva
 - Execução - Receita/Despesa
 - Alterações Orçamentárias
 - Área de Pessoal
- Atos Jurídicos
 - Contratos de Despesa
 - Convênios de Despesa
 - Termos Parceria / Subvenções
 - Edital de Licitação
 - Dispensa/Inexigibilidade
 - Licitações homologadas
- Obras
- Adiantamentos/Subvenções
- Outros Informes
- Consolidado
- Demonstrativo
- Sair
- Sair Manual / Utilitários
- Administração
- Processo Eletrônico
- Ajuste de Estorno de Rec. Arrecadação
- Sair

Unidade: Prefeitura Municipal de

sigas3.tcm.ba.gov.br/webui/portal/parametros=355

Competência: 09/2020

Nº Licitação: PE1-2020-4

Orgão Intermediário de Fim: 31411095000160

CNPJ/CPF: 31411095000160

Tipo Pessoa: Jurídica

Nome: ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA

Valor: 94.578,21

Publicações

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMP... OS PROFISSIONAIS DAS... VINCULADOS A SEDESE... MINISTÉRIO DA CIDAD...

Diário Oficial do Município

Publicações

Cadastro	Localizar	Competência	Nº Licitação	Orgão Intermediário de Fim	CNPJ/CPF	Tipo Pessoa	Nome
09/2020	09/2020	09/2020	09/2020	09/2020	09/2020	09/2020	09/2020

330



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.411.095/0001-60

Razão Social: ATY COML DE EQUIP DE PROT INDIVIDUAL LTD

Endereço: RUA PERU 17 LOJA 02 / NITEROI / BETIM / MG / 32604-614

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2020 a 05/10/2020

Certificação Número: 2020090604042940346475

Informação obtida em 10/09/2020 13:18:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEGAD

332

COMUNICAÇÃO INTERNA	CI N.º270/2020.	ASSUNTO: Solicitação de Empenho.
	DATA: 10/09/2020.	
DE:	DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS.	
PARA:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Solicitamos o empenho do contrato abaixo relacionado. Para tanto, segue o Processo Administrativo N.º 2938/2020. CONTRATO N.º096/2020 - EMPRESA ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA; Vale salientar, que as assinaturas necessárias do referido contrato já estão sendo recolhidas pelo Departamento de Contratos e Convênios. Por fim, informamos que o contrato foi cadastrado no Siga, conforme comprovante em anexo. Certo da Vossa Compreensão despeço-me com as homenagens de estima e apreço.  JEILA SANTOS MAT. 71.134		
Recebido Em: _____/_____/2020.	Assinatura do Responsável: _____	

CONTRATO N.º096/2020

333

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Número N.º 001/2020 - SEDESE
--	--

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E A EMPRESA ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Praça da Independência s/n.º, na cidade de São Francisco do Conde - BA, CEP: 43.900-000, inscrito no CNPJ sob o n.º13.830.823/0001-96, neste ato representado por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES** e o **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o n.º15.599.273/0001-71, neste ato representados pelo seu secretário, Sr. **Aloísio Oliveira de Souza**, brasileiro, psicólogo inscrito no CPF sob o n.º001.476.865-80, residente e domiciliado na Rua Frei Miguel n.º04, Centro, São Francisco do Conde/BA, CEP:43.900-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º31.411.095/0001-60, com sede na Rua Said Mansur, N.º82 A, Ingá, Betim - MG, CEP: 32.604-580, neste ato representado pela Sr. **Orgênio Gonçalves Viana**, brasileiro, diretor administrativo, inscrito no CPF sob o n.º672.877.516-15, portador do RG n.º1284238, expedido pela SSP/MG, com endereço profissional citado acima, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme o constante no **Processo Administrativo N.º 2938/2020**, doravante denominado "processo", celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal N.º8.666/93; Lei Federal N.º10.520/2002; Lei Complementar N.º123/06; Decreto Federal N.º7892/2013; Decreto Federal N.º 10.024/2019; Lei Federal N.º13.979/2020; Decreto Municipal N.º2277/2018, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, **contratação de empresa para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS e departamentos vinculados a SEDESE, regulamentados pela Portaria n.º369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania**, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Passam a integrar este instrumento o Edital de **Pregão Eletrônico N.º001/2020**, e seus anexos, a Proposta de Preços da empresa vencedora que serviram de base para a Licitação, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de **06 (seis) meses**, constando o CNPJ do FMAS 15.599.273/0001-72, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com base no Art. 4º-H da Lei Federal N.º13.979/2020, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor global estimado do presente instrumento é de **R\$ 64.999,70 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também transportes de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	COMPL. DO ELEMENTO	FONTE:
31.32	6.277	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.12.00.00.00	29

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º - A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PROPOSTA REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão fixos e não haverá reajustamentos no prazo de 01 ano, a contar da apresentação da proposta de preços. Caso haja interesse na prorrogação do presente contrato, os preços poderão ser reajustados com base no Índice IPC – FIPE.

PARÁGRAFO ÚNICO-A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

- Executar o fornecimento/serviço objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela **CONTRATANTE**, em conformidade com o **Termo de Referência**;

235

- b) O fornecimento/serviço objeto deste contrato não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa **CONTRATADA**, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.
- c) Zelar pela boa e completa execução do fornecimento/serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento/serviço;
- e) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento/serviço prestado;
- h) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução do fornecimento/serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;
- i) Adimplir o fornecimento/serviço objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;
- j) Cumprir todas as exigências e obrigações do Termo de Referência.
- k) É vedada a sub-contratação parcial ou total do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- l) O **CONTRATADO** ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no Art. 4º - I, da Lei Federal nº. 13.979/2020;
- m) A **CONTRATADA** deverá ofertar o objeto contratado atendendo às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade.
- n) A **CONTRATADA** deverá emitir notas fiscais de acordo com a entrega dos produtos, não sendo permitido o recebimento de nenhum produto que não esteja acompanhada da nota fiscal pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer a **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro das normas e condições estabelecidas em Contrato;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato, atestando a nota fiscal correspondente à execução do fornecimento/serviço por intermédio do gestor;

- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente instrumento será indireto por preço unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá a **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º - O recebimento do objeto se dará segundo a Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§2º - O **Secretário** da pasta ou preposto formalmente indicado pelo mesmo ficará responsável pelo acompanhamento e gestão da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei N.º 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

33x

§3º - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei N.º8.666/93 e posteriores alterações. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do **CONTRATANTE** nos casos enumerados na Lei N.º8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de São Francisco do Conde - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 10 de setembro de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALOÍSIO OLIVEIRA DE SOUZA
CONTRATANTE**

**ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA
ORGÊNIO GONÇALVES VIANA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF N.º

2. _____
CPF N.º

**ESTADO DA BAHIA****FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO CONDE**

Nota de Empenho

Data: 10/09/2020
Nº do empenho : 432/20
Global

C.N.P.J.: 15.599.273/0001-71

Município: São Francisco do Conde

Órgão: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
Unidade: 31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0004 - MAIS SOCIAL
Projeto/Atividade: 6.277 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNAC
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0029 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Código reduzido: 000209

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	276.325,00	Valor do empenho :	64.999,70
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	276.325,00	Total (B) :	64.999,70
		Saldo (A - B) :	211.325,30

Credor: 1618 ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA

Endereço: R SAID MANSUR,82 - LETRA A

Cidade: Betim

UF: MG

C.N.P.J.: 31-411-095/0001-60

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 3125231839

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SUAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A SEDESE. REGULAMENTO PEÇA PORTARIA Nº 369 DE 29/04/2020.CONTRATO 096/2020 COM INICIO EM 10/09/2020 ATÉ 10/02/2021.

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	64.999,70
--------------------------------	---------------	-----------

Fica empenhada a importância de 64.999,70 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Fundamento legal : PE1-2020-4

Data : 10/09/2020

Modal. licitação : Pregão Eletrônico

Número : PE1-2020-4

Data : 10/09/2020

Contrato : 096/2020

Data : 10/09/2020

Autorizo o empenho dessa despesa.

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 10/09/2020

Data: 10/09/2020

Aloisio Oliveira de Souza
Secretário de Desenv. Social e Esportes

339

Competência
09/2020

Contrato - desejo
☒ Não ☐ Sim

Nº Contrato *
096/2020

Tipo de Contrato *
Aquisição e fornecimento de bens de consumo

CPF/CNPJ
31.411.095/0001-60

Tipo de Pessoa *
Jurídica

Nome
ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA

Objeto *
Constitui objeto do presente instrumento: contratação de empresa para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS e departamentos vinculados a SEDESE, regulamentados pela Portaria n.º 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência.

Tipo de Moeda *
Real

Valor *
64.999,70

Licitação
PE 1-2020-4

Dispensa/Inexigibilidade
☐ Sim ☒ Não

☐ Declaro que não houve procedimento de licitação iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado para este contrato.

Data Assinatura *
10/09/2020

Dt. Início Execução *
10/09/2020

Dt. Término Contrato
10/03/2021

Custo da Mão-de-Obra
Anúncio

Data Publicação
10/09/2020

Imprensa Oficial
☒ Sim ☐ Não

Aditivo/Apostilamento Rescisão Certidões Termo de Cessão de Direito

Informes Mensais - Certidões Contrato - Google Chrome

Não seguro siga3.tcm.ba.gov.br

Cadastro Certidões

Parâmetros para a busca

Certidões
Iniciando com

Tipo
Iniciando com

Emissão

Resultados

Certidão	Tipo	Emissão
1. 10014014-4/2020	Outra	10/09/2020
2. 10014014-4/2020	Certidão de Trabalho	03/05/2020
3. 10014014-4/2020	Certidão de Trabalho	18/04/2020
4. 10014014-4/2020	Ata	06/05/2020
5. 10014014-4/2020	Relatório Final	10/07/2020
6.		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CONTROLADORIA GERAL

340

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. ADM. Nº	2938/2020	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
CREDOR	ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA (ATY COMERCIAL)	
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE DESPESA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SUAS E DEPARTAMENTO VINCULADOS A SEDESE, REGULAMENTADOS PELA PORTARIA Nº 369 DE 29 DE ABRIL DE 2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA. CHECK-LIST Nº 034/2020)	

À SEDESE CONTABILIDADE

Considerando aceitabilidade da proposta, Ata de Renição, Parecer Jurídico Nº248/2020 e demais peças de formalização processual, é que encaminhamos o mesmo contendo 340 (trezentas e quarenta) folhas analisadas o qual atendeu as formalidades.

OBS-01: Informamos que resta assinaturas no termo de contrato com respectiva publicação.

OBS-02: Recomendamos para as próximas despesas que seja elaborada pesquisa de preços através de contratos de natureza similar e ou em sites eletrônicos.

Para conhecimento e providências.

São Francisco do Conde, 15 de setembro de 2020.

Anildo Pacheco
Diretor COGEM